

EDITAL Nº 07/2026**PROGRAMA DE EXTENSÃO EM RESIDÊNCIA JURÍDICA – 2º SEMESTRE
DE 2026**

A Coordenação do Curso de Direito do Centro Universitário de Sete Lagoas – UNIFEMM, no uso de suas atribuições regimentais, torna público o presente Edital, que estabelece as normas e os procedimentos para seleção de candidatos ao Programa de Extensão em Residência Jurídica, destinado ao aperfeiçoamento teórico e prático de bacharéis em Direito e advogados, observadas as disposições abaixo.

1. DO OBJETO

1.1. O Núcleo de Prática Jurídica – NPJ do Curso de Direito do Centro Universitário UNIFEMM promoverá o Programa de Extensão em Residência Jurídica, destinado ao aperfeiçoamento profissional de bacharéis em Direito e advogados.

1.2. O Programa tem por finalidade proporcionar formação continuada, atualização jurídica e desenvolvimento de competências técnicas e profissionais indispensáveis ao exercício da advocacia, por meio de atividades teóricas e práticas supervisionadas.

1.3. O residente terá oportunidade de ampliar seus conhecimentos mediante acompanhamento de atividades jurídicas, participação em projetos acadêmicos, estudos de casos, elaboração de peças processuais, realização de audiências e demais atividades compatíveis com os objetivos do Programa.

2. DO PROGRAMA DE EXTENSÃO EM RESIDÊNCIA JURÍDICA

2.1. O aperfeiçoamento teórico consistirá na participação, como aluno ouvinte, em disciplina da graduação, conforme disponibilidade institucional.

2.2. Além da disciplina prevista no item anterior, o residente participará, durante todo o período de vinculação ao Programa, de atividades acadêmicas de atualização profissional, tais como:

CENTRO UNIVERITÁRIO DE SETE LAGOAS – UNIFEMM

Entrada 1: Av. Marechal Castelo Branco, 2765 - Santo Antônio, Sete Lagoas - MG

Entrada 2: Rua Pedra Grande, 2340 - Santo Antônio, Sete Lagoas – MG

www.unifemm.edu.br

- palestras;
- oficinas;
- seminários;
- grupos de estudo;
- estudos de casos;
- aulas temáticas;
- eventos científicos;
- cursos de curta duração.

2.3. O aperfeiçoamento prático ocorrerá mediante o desenvolvimento de atividades jurídicas supervisionadas pelos professores do Núcleo de Prática Jurídica.

2.4. As atividades poderão compreender as seguintes áreas:

- Direito Civil;
- Direito de Família e Sucessões;
- Direito Empresarial;
- Direito do Consumidor;
- Direito Penal;
- Direito Público;
- Direito do Trabalho;
- Direito Previdenciário;
- Justiça Federal e Juizados Especiais Federais;
- Métodos Adequados de Solução de Conflitos.

3. DA CARGA HORÁRIA TEÓRICA

3.1. A participação como aluno ouvinte em disciplina da graduação ou da pós-graduação corresponderá à carga horária de 20 (vinte) horas por semestre.

3.2. O residente deverá participar, ainda, de 20 (vinte) horas semestrais de atividades complementares de atualização jurídica, compreendendo palestras, oficinas, seminários, estudos de casos, grupos de estudos, temas contemporâneos, gestão da advocacia, inovação jurídica, inteligência artificial

aplicada ao Direito, soft skills e demais conteúdos voltados ao exercício profissional.

4. DAS ATIVIDADES PRÁTICAS

4.1. O residente cumprirá carga horária mínima de 40 (quarenta) horas por semestre, distribuídas da seguinte forma:

I – 20 (vinte) horas presenciais ou síncronas;

II – 20 (vinte) horas destinadas ao desenvolvimento de atividades jurídicas.

4.2. As atividades serão desenvolvidas sob supervisão dos professores do Núcleo de Prática Jurídica.

4.3. O Programa buscará proporcionar ao residente experiência prática voltada ao exercício profissional da advocacia, ampliando sua formação técnica, ética e interdisciplinar.

4.4. Constituem atividades práticas do Programa:

- atendimento jurídico supervisionado;
- elaboração de consultas e pareceres jurídicos;
- elaboração de petições iniciais, contestações, recursos e demais peças processuais;
- pesquisa jurídica;
- acompanhamento processual;
- controle de prazos;
- estudos de casos;
- mediação e conciliação;
- participação em audiências;
- diligências externas;
- análise de processos judiciais e administrativos;
- elaboração de relatórios técnicos;
- demais atividades inerentes ao exercício da advocacia.

4.5. As audiências e diligências externas poderão ser acompanhadas pelos professores supervisores ou por escritório parceiro conveniado ao UNIFEMM.

5. DA DURAÇÃO

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE SETE LAGOAS – UNIFEMM

Entrada 1: Av. Marechal Castelo Branco, 2765 - Santo Antônio, Sete Lagoas - MG

Entrada 2: Rua Pedra Grande, 2340 - Santo Antônio, Sete Lagoas – MG

www.unifemm.edu.br

5.1. O Programa terá duração inicial de 06 (seis) meses, podendo ser renovado sucessivamente, conforme interesse institucional e desempenho do residente, até o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

6. DA NATUREZA JURÍDICA DO PROGRAMA

6.1 O Programa de Extensão em Residência Jurídica possui natureza exclusivamente acadêmica, científica e de aperfeiçoamento profissional, constituindo curso de extensão universitária, sem remuneração.

6.2 A participação no Programa não caracteriza estágio, emprego, prestação de serviços, cargo, função pública ou qualquer outra modalidade de vínculo jurídico entre o residente e o Centro Universitário UNIFEMM.

6.3 A participação no Programa não gera vínculo empregatício, funcional, estatutário ou previdenciário, nos termos da legislação vigente.

6.4 O Programa possui caráter exclusivamente educacional e de aperfeiçoamento profissional, não sendo devida ao residente qualquer remuneração, bolsa, ajuda de custo, honorários, pró-labore, verba trabalhista, previdenciária, indenizatória ou qualquer outra espécie de contraprestação financeira, durante ou após sua participação.

6.5. A participação no Programa não gera direito à contratação futura pelo UNIFEMM.

7. DOS DEVERES DO RESIDENTE

São deveres do residente:

- I – cumprir integralmente a carga horária prevista;
- II – observar as orientações dos professores supervisores;
- III – manter absoluto sigilo sobre todas as informações, documentos e processos aos quais tiver acesso;
- IV – respeitar o Estatuto da Advocacia, o Código de Ética e Disciplina da OAB e as normas institucionais do UNIFEMM;
- V – atuar com ética, urbanidade, responsabilidade e zelo profissional;
- VI – preservar o patrimônio físico, intelectual e institucional do UNIFEMM;

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE SETE LAGOAS – UNIFEMM

Entrada 1: Av. Marechal Castelo Branco, 2765 - Santo Antônio, Sete Lagoas - MG

Entrada 2: Rua Pedra Grande, 2340 - Santo Antônio, Sete Lagoas – MG

www.unifemm.edu.br

VII – comparecer às atividades para as quais for convocado;

VIII – manter conduta compatível com os princípios éticos da advocacia e da Instituição.

8. DO CERTIFICADO

8.1. Ao término do Programa, o residente que cumprir integralmente as atividades e a carga horária fará jus ao Certificado de Conclusão da Extensão em Residência Jurídica, contendo a carga horária efetivamente cumprida.

9. DAS INSCRIÇÕES

9.1. As inscrições serão realizadas no período de 21 de agosto de 2026 a 08 de setembro de 2026.

9.2. A inscrição deverá ser efetuada mediante preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado no link: <https://forms.gle/wZFnHPkucG4Hc1R26>.

9.3. Os documentos deverão ser anexados em formato PDF para o no endereço eletrônico da inscrição.

9.4. Documentos obrigatórios:

I – diploma de graduação ou documento equivalente;

II – documento oficial de identidade;

III – currículo atualizado;

IV – carteira da OAB, quando advogado;

10. DAS VAGAS

10.1. Serão disponibilizadas 15 (quinze) vagas.

10.2. As vagas serão distribuídas conforme a necessidade do Núcleo de Prática Jurídica.

10.3. Poderão candidatar-se bacharéis em Direito e advogados, egressos ou não do UNIFEMM.

10.4. Para atuação como advogado residente será obrigatória inscrição ativa na OAB e certificado digital válido.

10. DA SELEÇÃO

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE SETE LAGOAS – UNIFEMM

Entrada 1: Av. Marechal Castelo Branco, 2765 - Santo Antônio, Sete Lagoas - MG

Entrada 2: Rua Pedra Grande, 2340 - Santo Antônio, Sete Lagoas – MG

www.unifemm.edu.br

11.1. A seleção será conduzida por banca composta por professores do Curso de Direito.

11.2. O processo seletivo compreenderá:

I – análise curricular;

II – entrevista.

11.3. A entrevista será realizada em data a ser divulgada posteriormente.

12. DO RESULTADO

12.1. O resultado final será divulgado no site oficial do UNIFEMM.

13. DA MATRÍCULA

13.1. Os candidatos classificados deverão encaminhar e-mail à Central de Atendimento do UNIFEMM solicitando emissão do boleto de matrícula ou apresentando documento comprobatório de eventual isenção, quando aplicável.

13.2. Após a confirmação do pagamento, o candidato deverá encaminhar o comprovante para efetivação da matrícula e apresentar a documentação original, quando solicitada.

14. DO DESLIGAMENTO

14.1. O residente poderá ser desligado do Programa nas seguintes hipóteses:

I – descumprimento das normas deste Edital;

II – faltas injustificadas às atividades;

III – descumprimento das orientações dos supervisores;

IV – quebra de sigilo profissional;

V – prática de ato incompatível com a ética profissional;

VI – desempenho insatisfatório;

VII – solicitação formal do próprio residente.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE SETE LAGOAS – UNIFEMM

Entrada 1: Av. Marechal Castelo Branco, 2765 - Santo Antônio, Sete Lagoas - MG

Entrada 2: Rua Pedra Grande, 2340 - Santo Antônio, Sete Lagoas – MG

www.unifemm.edu.br

15.1. O ato de inscrição implica plena ciência e aceitação das normas previstas neste Edital.

15.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Direito e pela Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica.

15.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Sete Lagoas/MG, ____ de agosto de 2026.

Coordenação da residência jurídica

Prof^a Neiva Schuvartz

Prof^a Sarah Duarte

Coordenação do curso de Direito